



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho
Estrada de Muzambinho, Km 35, Morro Preto, MUZAMBINHO / MG, CEP 37.890-000 - Fone: (35) 3571-5051

TRE Nº50/2021/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2021
PROCESSO Nº 23346.000947.2021-48

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Materiais Permanentes e de Consumo para Ambulatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e participante.

ITENS DO ÓRGÃO GERENCIADOR - CAMPUS MUZAMBINHO							
ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	433756	339030.36	Bolsa térmica, material polímero, composição com gel atóxico, capacidade cerca 500 ml, características adicionais selada, pode ser aquecida no micro-ondas cor avermelhada.	Unidade	05	R\$23,00	R\$115,00
2	272089	339030.09	Sulfadiazina de Prata 100mg/g creme 30g. Validade mínima de um ano.	Unidade	10	R\$23,02	R\$230,20
3	461154	339030.09	Frasco de plástico rígido com Soro-fisiológico 0,9% , 10ml estéril.	Unidade	200	R\$1,60	R\$320,00
4	461159	339030.09	Frasco de plástico rígido com Soro-fisiológico 0,9% 100ml estéril. Com bico dosador. Validade mínima 1 ano.	Unidade	50	R\$3,50	R\$175,00
5	453771	449052.08	Tipo de eletrodo: Adulto (PAD- Pak) Compatível com o DEA Heartsine samaritan pad modelo SAM 300P - O conjunto de Eletrodos de desfibrilação descartáveis préacoplados e sensor ECG - Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo - Posicionamento: Lateral-dianteira compatível com o DEA Heartsine samaritan PAD modelo SAM 300P Cartucho Eletrodos com Bateria PadPack Adulto HeartSine compatível com modelo SAM 300P.	Unidade	01	R\$1.881,59	R\$1.881,59
6	269943	339030.22	Álcool Ciclo Gel 70% Antisséptico com PUMP, com frasco com 500 ml de plástico rígido, no mínimo 1 ano de garantia Pump de dispense do produto.	Frasco com 500 ml	100	R\$19,28	R\$1.928,00
7	432468	339030.09	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO+ESTÉTOSCÓPIO: Com as seguintes especificações mínimas – Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide adulto, composto de: válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Velcro. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insufladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial.	Kit	03	R\$168,81	R\$506,43
8	469570	339030.22	Dispenser para álcool gel acompanha reservatório no mínimo de 800ml, a Saboneteira Com Reservatório Para Álcool gel, Shampoo e Sabonete Líquido Branco. Feito com materiais plástico resistente, espaço interno com todas as paredes revestidas que garantem maishigiene evitando umidade e poeira. Visor transparente que permite a visualização do	Unidade	550	R\$74,06	R\$40.733,00

			conteúdo, facilitando o abastecimento. Especificações reservatório com capacidade mínima de 800 ml, Medidas aproximadas do produto (altura x largura x comprimento): 26 x 12,5 x 12 cm, Peso aproximado do produto: 0,430 kg, Instalação é feita com buchas e parafusos.				
9	422811	339030.22	Dispenser de papel toalha - Constituído em plástico com alta resistência a impacto. – Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. – Sistema aceita refil ou reservatório para abastecer. – Tecla aperte com limite de curso que garante eficiência de saída do sabonete com controle de qualidade. – Espaço interno com todas as paredes revestidas, o que garante mais higiene evitando umidade e poeira. – Visor transparente que permite a visualização do conteúdo, facilitando o abastecimento.	Unidade	200	R\$69,41	R\$13.882,00
10	306966	339030.19	Lixeira, material: aço inoxidável polido, capacidade: 5 l, tipo: com tampa e pedal, diâmetro: 22 cm, altura: 32 cm, características adicionais: cesto interno polietileno, aplicação: coleta seletiva de lixo.	Unidade	200	R\$93,68	R\$18.736,00
11	461133	449052.08	Poltrona reclinável com mecanismo de 01 estágio e 02 posições: posição 01 (sentado), posição 02 (descanso). Apoio para braços, possui 4 pés, extensível, encosto para cabeça, material da estrutura madeira, suporta o peso mínimo de 100kg, material de revestimento couro sintético, no mínimo 3 meses de garantia.	Unidade	02	R\$715,81	R\$1.431,62
12	364297	449052.42	Mesa auxiliar - Pés tubulares 3/4 com rodízios de 2", tampo, prateleira e varandas com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 40cm, Largura: 40cm, Altura: 80cm, Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24, Cubagem: 0,136 M ³ . Garantia mínima de 1 ano	Unidade	02	R\$510,17	R\$1.020,34
13	399105	449052.12	Forno microondas com capacidade no mínimo 20 litros, trava de segurança, Frequência (Hz) 60, Cor Branco, Tensão/Voltagem 110V, Garantia 12 Meses.	Unidade	01	R\$606,96	R\$606,96
14	466612	339030.21	Pedal metálico externo para contêiner plástico modelo europeu. Sendo esse modelo de lixeira no qual servirá esses pedais com as seguintes especificações: Rodas De 200mm. Modelo Europeu. Capacidade: 120 Litros. Todos Os Contêineres São Injetados Em Polipropileno Com Aplicação De Proteção Uv Ou Em Polietileno De Alta Densidade (Pead). Dimensões: 950mm (Altura) X 480mm (Largura) X 550mm (Profundidade).	Unidade	03	R\$173,33	R\$519,99
15	414659	339030.24	Divisórias, espessura mínima das placas 35 mm de espessura padrão, estruturadas com perfis de aço com pintura epóxi; Serão do tipo compensado naval com painéis compostos de duas placas de madeira prensada, tendo entre as placas o núcleo em colméia para minimizar ruídos. Estrutura deverá ser instalada por conta da empresa vencedora no local a ser definido pelo requisitante, incluindo portas, dobradiças. Cor básica a ser definida no momento da solicitação.	Metro quadrado	40	R\$93,96	R\$3.758,40
16	469955	449052.08	Cadeira de rodas, garantia mínima de um ano, alumínio dobrável é um produto extremamente confortável e seguro, estando entre os modelos mais vendidos de cadeiras de rodas. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha; Estrutura dobrável em duplo X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento, Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema "swingaway"; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24" inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Freios bilaterais; Peso da cadeira no máximo 16kg, Capacidade de peso de no mínimo 120 Kg. 38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) 50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) Cor do estofado: Preto.	Unidade	01	R\$2.058,38	R\$2.058,38

ITENS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE - HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA - RJ							
ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	433756	339030.36	Bolsa térmica, material polímero, composição com gel atóxico, capacidade cerca 500 ml, características adicionais selada, pode ser aquecida no micro-ondas cor avermelhada.	Unidade	30	R\$23,00	R\$ 690,00
18	272089	339030.09	Sulfadiazina de Prata 100mg/g creme 30g. Validade mínima de um ano.	Unidade	300	R\$23,02	R\$ 6.906,00
19	461154	339030.09	Frasco de plástico rígido com Soro-fisiológico 0,9% , 10ml estéril.	Unidade	1.000	R\$1,60	R\$ 1.600,00
20	461159	339030.09	Frasco de plástico rígido com Soro-fisiológico 0,9% 100ml estéril. Com bico dosador. Validade mínima 1 ano.	Unidade	500	R\$3,50	R\$ 1.750,00
21	269943	339030.22	Álcool Ciclo Gel 70% Antisséptico com PUMP, com frasco com 500 ml de plástico rígido, no mínimo 1 ano de garantia Pump de dispense do produto. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Frasco com 500 ml	5.000	R\$19,28	R\$ 96.400,00
22	432468	339030.09	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO+ESTÉTOSCÓPIO: Com as seguintes especificações mínimas – Esfigmomanômetro mecânico tipo aneróide adulto, composto de: válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de Velcro. Possui manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Ideal para a verificação exata de sua pressão arterial.	Kit	200	R\$168,81	R\$ 33.762,00
23	364297	449052.42	Mesa auxiliar - Pés tubulares 3/4 com rodízios de 2", tampo, prateleira e varandas com pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 40cm, Largura: 40cm, Altura: 80cm, Espessura da chapa: 0,61 mm bitola 24, Cubagem: 0,136 M³. Garantia mínima de 1 ano	Unidade	120	R\$510,17	R\$ 61.220,40
24	469955	449052.08	Cadeira de rodas, garantia mínima de um ano, alumínio dobrável é um produto extremamente confortável e seguro, estando entre os modelos mais vendidos de cadeiras de rodas. Construída em liga de alumínio aeronáutico temperado; Pintura epóxi; Não acompanha faixa de panturrilha; Estrutura dobrável em duplo X; Estofamento em nylon acolchoado; Almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento, Apoios de braços escamoteáveis; Pedal removível com sistema "swingaway"; Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; Rodas traseiras de 24" inflável com pneu anti furo e aro de impulso cromado; Sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas; Aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; Rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; Freios bilaterais; Peso da cadeira no máximo 16kg, Capacidade de peso de no mínimo 120 Kg. 38cm (largura do assento: 38cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 40cm (largura do assento: 40cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 42cm (largura do assento: 42cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 44cm (largura do assento: 44cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 46cm (largura do assento: 46cm - profundidade: 40cm - altura: 40cm) 48cm (largura do assento: 48cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) 50cm (largura do assento: 50cm - profundidade: 45cm - altura: 40cm) Cor do estofado: Preto.	Unidade	20	R\$2.058,38	R\$ 41.167,00
Valor Total da Compra R\$							R\$331.398,91

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. **O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

Atendimento aos alunos, colaboradores e servidores e visitantes em situações de urgência e/ou emergência e demais atendimentos já instituídos na rotina, do campus Muzambinho no Ambulatório de Enfermagem e Assistência à Saúde, tendo em vista as novas demandas diárias por atendimento que virão devido a pandemia do Covid-19.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Tratar prontamente os casos de enfermidade com sintomas que levem a suspeitar do contágio do Covid-19 levando em consideração medidas de segurança, sendo, nesses casos, necessário por questões profiláticas o isolamento do enfermo e, de dar condições a equipe de saúde de não deixar o local de trabalho. O objetivo dessa conduta é diminuir os riscos à saúde dos alunos, colaboradores e servidores de serem infectados por essa patologia.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

A quantidade solicitada é baseada no estudo do que é necessário para um isolamento básico durante o primeiro atendimento dado aos enfermos com sintomas, que levem a suspeitas de infectados pelo Covid-19.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

Não atendimento prioritário ao enfermo que pode gerar agravamento a sua saúde e risco de contágio podendo comprometer todo funcionamento do campus, abrangendo não somente aspectos administrativos, como, também, pedagógicos, visto que nossa instituição possui mais de 400 discentes na moradia estudantil, os quais, necessitarão de maior suporte.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Não, pois trata-se de produtos específicos demandados da indústria farmacêutica e material hospitalar ou destinado ao uso ambulatorial, não havendo como precisar os fatores sustentáveis elaborados pelos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, nos seguintes endereços:

5.1.1. IFSULDEMINAS-CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.1.2. HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, no Serviço de Almoxarifado - Subsolo, localizado na RUA Jardim Botânico, nº 501 - Bairro Jardim Botânico - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22470-050.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa

contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais e insumos no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 cometer fraude fiscal;

12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com

ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$331.398,91 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).**

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Enfermagem, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 02 de julho de 2021.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza

Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ, em 02/07/2021 07:49:54.
- Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP, em 02/07/2021 07:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160558
Código de Autenticação: fca14e0cfb



